

EDITAL - “SANTANDER EXPLORER - Programa de Mentoria para Universitários Empreendedores”

A **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.013.263/0001-87, neste ato representada pelo seu presidente, sr. Luciano Kliemaschewsk Marinho, considerando o convênio firmado com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, vem, por meio deste instrumento, tornar público a presente Campanha **“SANTANDER EXPLORER - Programa de Mentoria para Universitários Empreendedores”**, bem como cientificar, aos interessados, a abertura das inscrições para o processo de seleção de possíveis beneficiários, em conformidade com o que adiante será exposto:

- 1. DO OBJETIVO:** o objetivo do presente edital é disponibilizar, aos alunos previamente inscritos e, conseqüentemente, selecionados – em conformidade com os requisitos que adiante serão expostos – por meio da instituição de ensino, uma mentoria com duração de 12 semanas, 100% online, com certificado de participação de 96 horas, para alunos que tenham o desejo de desenvolver projetos que aspiram resolver problemas e desafios relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030), sendo o maior objetivo, conceder ao aluno experiência e conhecimento em empreendedorismo.

- 2. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições poderão ser realizadas, pelos alunos interessados, até às 14 horas do dia 01/09/2023, por meio do endereço eletrônico: <https://app.santanderx.com/calls/explorer-2023-segunda-edicao>
*O Santander pode, se necessário, prorrogar o prazo para o recebimento de indicações através de anúncios publicados no SantanderX.com ou no Explorerbyx.org.

Parágrafo Único: Além da inscrição no endereço acima descrito, como requisito para participação das demais etapas, o estudante deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos do Programa “Santander Explorer”, e enviar os documentos listados no item 5 deste edital, no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação, para o caso de não cumprimento das referidas regras.

- 3. DA QUANTIDADE:** O Quantitativo de alunos que serão selecionados para participar do programa **“SANTANDER EXPLORER - Programa de Mentoria para Universitários Empreendedores”**, será determinado pelo Santander e divulgado pelo mesmo, após o prazo de inscrição na Plataforma de Inscrição descrita no item 2.

Parágrafo Único: Sob nenhuma circunstância poderão ser selecionadas candidaturas que tenham resultado ganhadores do Programa Explorer no passado; sejam eles prêmios próprios dos Centros vinculados ao Explorer, prêmios nacionais ou globais ou prêmios extraordinários, independentemente do Centro Explorer

no qual puderam participar. Será dada preferência no processo de seleção às candidaturas de jovens que não tenham participado das edições anteriores do Programa Explorer.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

- A)** Estar, o aluno, devidamente matriculado e adimplente em curso de graduação, oferecidos pela UNIT SE, UNIT PE e FITS Goiana;
- B)** Ser maior de idade no momento da publicação da convocatória.
- C)** Se inscrever individualmente ou em grupo de até 05 pessoas.

* Todos os membros da equipe devem inscrever-se no Explorer exatamente com o mesmo nome de projeto, sem variações, para que a candidatura seja processada adequadamente e assim, todos façam parte da mesma equipe.

Observação: o fato de participar em equipe não isenta nenhum dos integrantes do cumprimento individual das obrigações (inscrições, presença, participação ativa, entregas).

- D)** Ter disponibilidade para se dedicar de 8 a 10 horas semanais durante 12 semanas para trabalhar nos seus projetos e seguir o roteiro de treinamento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso de empate, o requisito maior idade entre os participantes, será utilizado como critério de prioridade.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E INÍCIO DO PROGRAMA:

Comunicação dos candidatos selecionados: 19 de setembro de 2023.

Início das atividades associadas com o Programa: 25 de setembro de 2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1.** O aluno classificado deverá, durante todo o prazo do Projeto Acadêmico, manter o seu vínculo com a instituição de ensino, sob pena de, não o fazendo, ter o benefício imediatamente cancelado.
- 6.2.** Caso o aluno tenha ou passe a ter o status de cancelado, trancado ou de abandono, perderá o direito ao benefício.
- 6.3.** Cada estudante classificado, terá direito a uma “Mentoria”, com duração de 12 semanas, que visa conceder ao aluno experiência e conhecimento em empreendedorismo, através da elaboração de projetos.
- 6.4.** O aluno, no ato de sua inscrição, declara a sua concordância e ciência em relação a todo o teor e termos deste documento, bem como se obriga a cumpri-lo em sua integralidade.

- 6.5.** Após a divulgação dos resultados previstos nos itens 5 e 6 deste Edital, os alunos selecionados receberão e-mails com instruções para participação no Programa.
- 6.6.** Havendo o descumprimento, pelo aluno classificado, dos termos do presente instrumento, bem como qualquer incongruência ou falsidade nas informações fornecidas referentes aos requisitos classificatórios, haverá o encerramento, a qualquer tempo, de sua participação no programa **“SANTANDER EXPLORER - Programa de Mentoria para Universitários Empreendedores”**.
- 6.7.** Todos os documentos necessários à participação do projeto – bem como a sua veracidade – são de responsabilidade exclusiva do estudante inscrito.
- 6.8.** Os discentes selecionados neste edital autorizam, desde já, o uso e divulgação da sua imagem e voz captadas, com preservação da dignidade da sua imagem, que poderão ser utilizadas em materiais impressos, publicitários ou informativos para divulgações com fins institucionais, sem acarretar ônus de qualquer espécie às instituições.
- 6.9.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.
- 6.10.** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira da Instituição.

Aracaju, 21 de junho de 2023.

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/A

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A